TERMOS E CONDIÇÕES

1. Objeto e Finalidade

1. Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha “***Menos comissões, mais benefícios***” (“**Campanha**”), incluindo as condições de acesso, os benefícios atribuídos e a duração da mesma.
2. A Campanha é promovida pelo **Banco Santander Totta, S.A.,** com sede na Rua da Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321, com o capital social de 1. 391.779.674,00 € (“**Banco**”).
3. A Campanha destina-se a todos os Clientes que preencham as condições previstas no ponto 3 e tem por finalidade a atribuição dos benefícios previstos no ponto 4.
4. Salvo indicação expressa em contrário, as referências feitas nestes Termos e Condições referem-se aos próprios Termos e Condições.

2. Período da Campanha

A Campanha decorre entre 10 de novembro e 2 de dezembro de 2026, sem prejuízo de os benefícios poderem ser atribuídos em data posterior, conforme previsto nos presentes Termos e Condições (“**Período da Campanha**”).

3. Condições de Acesso à Campanha

Para a Campanha são elegíveis os Clientes particulares, maiores de idade, que preencham as seguintes condições (“**Clientes Elegíveis**”):

a) Não sejam titulares de qualquer cartão de crédito do Banco desde 1 de dezembro de 2025 até 9 de novembro de 2026 e contratem, durante o Período da Campanha, um Cartão de Crédito Santander ou um Cartão de Crédito Gold; ou

b) Sendo titulares de um Cartão de Crédito Santander ativo entre 1 de dezembro de 2025 até 9 de novembro de 2026, contratem, durante o Período da Campanha, um Cartão de Crédito Gold; e

c) Não tenham incidentes registados junto do Banco de Portugal ou do Banco.

4. Benefícios

1. No âmbito da presente Campanha, serão atribuídos os seguintes benefícios a cada Cliente Elegível que seja o 1.º (primeiro) titular da Conta-Cartão:
   a) Isenção, até 31 de dezembro de 2027, da Comissão de Disponibilização do Cartão de Crédito contratado.
   b) Reembolso correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das compras elegíveis efetuadas com o Cartão de Crédito Santander contratado durante o Período de Campanha, até ao máximo global de 60€ (sessenta euros) por Cliente Elegível, nas seguintes condições:
      i) Relativamente às compras realizadas entre 10 de novembro de 2026 e 31 de

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

dezembro de 2026, o reembolso será creditado na Conta Cartão até ao 10.º dia útil do mês de janeiro de 2027;

ii) Relativamente às compras realizadas entre 1 de janeiro de 2027 e 31 de janeiro de 2027, o reembolso será creditado na Conta Cartão até ao 10.º dia útil do mês de fevereiro de 2027.

c) Reembolso correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das compras elegíveis efetuadas com o Cartão de Crédito Gold contratado durante o Período de Campanha, até ao máximo global de 120€ (cento e vinte euros) por Cliente Elegível, nas seguintes condições:

i) Relativamente às compras realizadas entre 10 de novembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, o reembolso será creditado na Conta Cartão até ao 10.º dia útil do mês de janeiro de 2027;

ii) Relativamente às compras realizadas entre 1 de janeiro de 2027 e 31 de janeiro de 2027, o reembolso será creditado na Conta Cartão até ao 10.º dia útil do mês de fevereiro de 2027.

2. Os benefícios previstos no número anterior são atribuídos apenas relativamente a um Cartão de Crédito contratado durante o Período de Campanha, nos seguintes termos:

a) Se o Cliente Elegível contratar um Cartão de Crédito Santander e um Cartão de Crédito Gold, os benefícios apenas serão atribuídos em relação ao Cartão de Crédito Gold.

b) Se o Cliente Elegível contratar mais que um Cartão de Crédito do mesmo tipo, os benefícios apenas serão atribuídos em relação ao primeiro Cartão de Crédito contratado.

5. Compras Elegíveis e Compras NÃO Elegíveis

Para efeitos de atribuição dos benefícios indicados nas alíneas b) e c) do n.º 1 do ponto 4 dos presentes Termos e Condições, consideram-se Compras Elegíveis as compras efetuadas com o Cartão de Crédito contratado durante o Período de Campanha, com exceção das seguintes transações, que não são consideradas Compras Elegíveis:

a) transações relacionadas com pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), operações com entidades que permitem a negociação de criptomoedas, as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública;

b) qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência ("Pagamento de Serviços/Compras") nem movimentos fraudulentos ou devolvidos pelos comerciantes; e

c) transações realizadas através de carteiras digitais que sejam classificadas como "*Account Funding transactions*", entendendo-se como tal a transferência de fundos diretamente da Conta do Titular do Cartão de Crédito para financiamento de outra conta não comercial com vista à realização de uma compra ou pagamento de forma digital.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009284 (10/11/2026)

6. Informação sobre o Tratamento de Dados

1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos Titulares dos Dados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

   Os dados pessoais são tratados para efeito de satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Sempre que o Banco efetua tratamentos de Dados com base em interesse legítimo, o mesmo realiza uma análise prévia do tratamento, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não são prevalecentes sobre tais interesses legítimos.

2. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

   a) Avaliação e gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;

   b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;

   c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

   d) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direcionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

3. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas o período de 12 (doze) meses a contar a partir do dia anterior ao início do Período da Campanha, conforme definido supra no número 2., correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

4. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei o permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.

5. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt)

6. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade, disponível em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

   a) Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt;

   b) Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional);

   c) Por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa; ou

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

d) Junto de qualquer balcão do Banco.

7. Regime Aplicável e Foro

1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

8. Resolução Alternativa de Litígios

1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.
2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.
3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN–NET).
4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

9. Apoio ao Cliente e Reclamações

1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.
2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos:
   a) Gestor especializado – pelo telefone +351 218 790 322 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional) ou +351 912 362 204;
   b) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);
   c) NetBanco ou App Santander;
   d) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

e) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

   a) através dos meios previstos no n.º 2;

   b) através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;

   c) através do livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou no através do seguinte endereço: www.livroreclamacoes.pt;

   d) através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

10. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA